



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com endereço na Alameda das Hortênsias, Condomínio Sol Nascente Etapa II, 110, Sala 01, Cidade Universitária, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.734.644/0001-09, neste ato representada por **DANILO KAUER BRITO SOUSA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 022.976.063-54 e **EDUARDO DE BARROS ALVES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 040.053.574-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em ginecologia (consultas, exames de imagem e cirurgias), pelos profissionais da **CONTRATADA**, para pacientes que se encontrem internadas ou em atendimento no **CONTRATANTE**, por mais 12 meses, bem como a repactuação de valores e acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços executados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES:

EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA- R\$ 50,00(cinquenta reais), de segunda a sexta feira.

EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA- até 10 exames de USG, valor de R\$ 700, 00(setecentos reais), de sábado e domingo, excedendo 10 exames, o exame excedente será R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CONSULTA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL- R\$ 500,00 (quinhentos reais) por turno para até 10 consultas, excedente será R\$ 50,00(cinquenta reais) por consulta, turnos de segunda a sexta feira.

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MENOR COMPLEXIDADE- R\$ 500,00(quinhetos reais) - de segunda a sexta feira.

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE-R\$ 600,00(seiscentos reais) - de segunda a sexta feira.

CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS DE MENOR COMPLEXIDADE- R\$ 500,00 (quinhetos reais) - de segunda a sexta feira.

CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE-R\$ 600,00(seiscentos reais) - de segunda a sexta feira.

OBS: Como a cirurgia uroginecológica é realizada em 02 sistemas (URO+GINECO), será cobrado valor por cada sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2024.


CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATADA
EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
DANILO KAUER BRITO SOUSA


Dr. Danilo Kauêr
Ginecologista Obstetra
CRM 10.123/PE

CONTRATADA

EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
EDUARDO DE BARROS ALVES

Testemunhas

